



Número: **0842612-30.2017.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **18/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 5.072.305,47**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IGEPREV INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA (EXEQUENTE)	CAMILA BUSARELLO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE MARAPANIM (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
3206063	18/12/2017 13:12	Petição Inicial	Petição Inicial
3206079	18/12/2017 13:12	T.P. CAMILA BUSARELLO	Procuração
3206091	18/12/2017 13:12	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM	Documento de Comprovação
3216265	09/01/2018 12:05	Despacho	Despacho
6742441	01/10/2018 13:49	Certidão	Certidão
6742449	01/10/2018 13:49	0842612-30.2017.8.14.0301	Documento de Identificação
30359460	29/07/2021 09:57	Decisão	Decisão
31114753	09/08/2021 09:20	Intimação	Intimação
33658446	02/09/2021 20:27	Petição	Petição
33658447	02/09/2021 20:27	Termo de Posse(Designação do PGE)	Procuração

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - Igeprev, autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, por seu procurador judicial que esta subscreve (Termo de Posse anexo), nos autos do processo acima epigrafado, vem, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** contra:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Endereço: TRAV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 211

Bairro: CENTRO

Município: MARAPANIM/PA

CEP: 68.760-000

CPF/CNPJ: 05.171.681/0001-74

O exequente é credor da dívida no valor de R\$ 5.072,305, 47 (Cinco milhões, sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao:

1 - Processo Administrativo Nº 2014/220341, Inscrição Nº 32.

O valor acima foi acrescido de correção monetária (art. 28, da lei 7.748/2013), multa de mora (art. 30, da lei 7.748/2013) e juros de 0,5%, a.m. (art. 30, da lei 7.748/2013), até a data da inscrição em Dívida Ativa, além do encargo legal de 20%, conforme Certidão de Dívida Ativa inscrita, que instrui a inicial.

Ante o exposto, o IGEPREV requer a Vossa Excelência:

- a) A citação da Fazenda Pública do Município de Marapanim, por carta precatória, na pessoa de seu Procurador Judicial, para, caso queira, opor embargos à execução;
- b) Não sendo opostos embargos ou, caso opostos, sejam eles julgados improcedentes, que seja



expedido o precatório;

c) Que o precatório seja pago em ordem cronológica, sob pena de seqüestro de quantia necessária para satisfação do débito, com fundamento nos arts. 534, 535 e 910, ambos do CPC;

d) Cumprimento ao disposto no art. 91, do CPC, e do art. 39, da Lei nº 6.830/80, que estabelecem a não sujeição da Fazenda Pública ao pagamento de custas e emolumentos, dispensam o preparo e o prévio depósito para a prática de atos judiciais de seu interesse, e determinam que as despesas dos atos processuais efetuados a seu requerimento serão pagos a final do processo pelo vencido;

e) Seja deferida a presente execução, forçando a parte devedora ao pagamento da dívida, devidamente atualizada, e demais cominações legais, inclusive encargos sociais e honorários advocatícios.

Dá à causa o valor de R\$ 5.072,305, 47 (Cinco milhões, sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2017.

CAMILA BUSARELLO

Procuradora IGEPREV

OAB/PA 11.840

Alessandra S. Ferreira Vieira

Estagiária – IGEPREV

OAB/PA: 8237-E



TERMO DE POSSE Nº 086

Aos dias 25 de março de 2009, neste Instituto, assina o Termo de Posse, a Sra. **CAMILA BUSARELLO DYSARZ**, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, conforme Portaria de nº 038/2009 de 20 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.365 no dia 25 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo de Procurador, criado pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006, comprometendo-se a cumprir fielmente as atribuições do cargo que lhe são conferidas, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará – RJU, as Normas e Regulamentos Internos e respeitar na íntegra os respectivos deveres.

Neste ato a servidora empossada inicia as atividades no Instituto, apresentando a declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, a declaração de que não sofreu nenhuma sanção impeditiva do exercício de cargo público e declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

Belém (PA), 25 de março de 2009.


WALTER SILVEIRA FRANCO
PRESIDENTE DO IGEPREV


CAMILA BUSARELLO DYSARZ
SERVIDORA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

LIVRO Nº. 01

FLS. Nº. 36

O Procurador Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o art. 2º da Lei 7.748 de 20 de novembro de 2013, e em obediência ao que determina o art.11, inciso II, do mesmo diploma legal, mediante a emissão do presente Termo formaliza a inscrição do credito, abaixo identificado em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO COMERCIAL, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM				
INSC. ESTADUAL		CNPJ/CNPF 05.171.681/0001-74		
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL		COD. ATIVIDADE		
LOGRADOURO E NÚMERO Travessa Floriano Peixoto, 211				
BAIRRO Centro	FONE/FAX/EMAIL 91)3723-1322	CEP: 68.760-000	MUNICÍPIO Marapanim	UF PA

RESPONSÁVEL LEGAL

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
Ronaldo José Neves Trindade		

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

ORIGEM DO CREDITO: CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO ASSINADO POR: ESTADO DO PARÁ, IGEPREV, IASEP E A PREFEITURA DE MARAPANIM		PERÍODO DE REFERENCIA: JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2016	
DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA: 01/12/2017		NATUREZA DO CRÉDITO: CONTRATUAL	
NÚMERO DO AINF/ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/220341		FUNDAMENTO LEGAL OU CONTRATUAL DA DÍVIDA ART. 8º DA LEI Nº 7748/2013	
DATA DO VENCIMENTO 01/12/2017		DATA DA ATUALIZAÇÃO 30/12/2016	
VALOR DO DÉBITO		RS	UPF-PA
		2.983.192,00	
CORREÇÃO MONETARIA IPCA (ART 28, DA LEI Nº 7748/2013)	TERMO INICIAL JANEIRO DE 2008	997.975,66	
MULTA (art.30 da Lei 7.748/2013)	TERMO INICIAL		
JUROS (ART.30 DA LEI 7.748/2013)	TERMO INICIAL: JANEIRO DE 2008	1.091.137,81	
TOTAL DO CREDITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA		5.072.305,47	

INSCRIÇÕES SOBRE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITO

--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO
TRIBUTÁRIA Nº 32**

Nº DO TERMO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC. ADMINISTRATIVO
32	01/12/2017	01	32	2014/220341

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM				
CNPJ/CNJ 05.171.681/0001-74		INSC. ESTADUAL		
LOGRADOURO E NÚMERO TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 211				
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARAPANIM	UF PA	CEP 68.760-000	FONE/FAX/E-MAIL 91)3723-1322

ORIGEM DA DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO ASSINADO POR: ESTADO DO PARÁ, IGEPREV, IASEP E PREFEITURA DE MARAPANIM	Art. 8º da Lei 7.748/2013
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

TIPO DE CRÉDITO CONTRATUAL	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
VALORES ORIGINAIS (RS) 2.983.192,00	JANEIRO DE 2008	JANEIRO DE 2008
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES (RS)	
PRINCIPAL (+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.981.167,66	
MULTA		
JUROS DE MORA	1.091.137,81	
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	5.072.305,47	

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS, POR EXTENSO
Cinco milhões, setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos

CERTIFICO


GILSON ROCHA PIRES
PROCURADOR CHEFE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

0842612-30.2017.8.14.0301

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARAPANIM

null

R.H.

01. Estando em termos a petição inicial, na forma do art. 6º da Lei nº 6.830/1980, defiro-a.

02. Cite-se pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º, da Lei 6.830/1980, para em 05 (cinco) dias pagar a dívida ou garantir a execução.

03. Não sendo efetuado o pagamento e não sendo garantida a execução, retornem os autos conclusos para **penhora** de valores, que pode ser feita através do BACENJUD.

04. Em caso de pagamento e não oferecimento de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, acrescido das custas judiciais.

P.R.I.C.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Mônica Maués Naif Daibes

Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Execução Fiscal



PROCESSO Nº 0842612-30.2017.8.14.0301

EXEQUENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARAPANIM

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que decorreu o prazo legal, contados da citação, sem que o(a) Executado(a) tenha comprovado o pagamento da dívida ou nomeado bem(ns) à penhora. Certifico ainda que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 04/2014, faço os presentes autos CONCLUSOS para penhora on-line (Bacenjud). O referido é verdade e dou fé. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém. Eu, José Maria de Freitas Torres, Diretor da Secretaria , subscrevo.

Belém(Pa.), 1 de outubro de 2018

José Maria de Freitas Torres
Diretor de Secretaria



DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Travessa Floriano Peixoto, 211

Centro

68760000 Marapanim-PA

AR044687999BI



REMETENTE: BELÉM - 03ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Praça Felipe Patroni, S/N

Cidade Velha

66015260 Belém-PA

OBSERVAÇÃO: Citação proc. 0812812-30/2017.814.03001 - PJE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Yoniam Brito Fereira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

09.04.18

Nº DOC DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	/	/	h
2º	/	/	h
3º	/	/	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falçado



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo da Silva Ribeiro
Nac. S.4557923

Cole aqui





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL

0842612-30.2017.8.14.0301

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: IGEPREV INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARAPANIM

DECISÃO

R.H.

1 - Considerando o disposto no art. 28 da Lei de Execução Fiscal, conjugada com a Súmula n. 515 do STJ, determino a reunião dos processos contra o mesmo devedor, com vistas à celeridade e à eficiência da prestação jurisdicional, cabendo ao Exequente, no prazo de 05 dias, indicar o processo principal.

Belém, 28 de julho de 2021

Mônica Maués Naif Daibes

Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Execução Fiscal





Assinado eletronicamente por: MONICA MAUES NAIF DAIBES - 29/07/2021 09:57:03

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072909570330800000028415285>

Número do documento: 21072909570330800000028415285



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL - BELÉM

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0842612-30.2017.8.14.0301

EXEQUENTE: IGEPREV INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARAPANIM

Considerando a Lei Estadual nº 8.328/2015, a Portaria Conjunta nº 001/2016-GP/CJRMB/CJC1, e a Ordem de Serviço nº 001/2016, fica o **ESTADO DO PARÁ - PGE**, intimado da Decisão/Despacho (ID-retro), em conformidade com o Provimento 001/2018 da CJRMB.

Belém(PA), 9 de agosto de 2021.

Gilberto Barbosa de Souza Junior
Diretor de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, por seu procurador judicial que esta subscreve (Termo de Posse anexo), nos autos do processo acima epigrafado, vem, com as honras de estilo, informar que não há outro processo de execução em face do Município de Marapanim, a não ser este no qual se peticina.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belém-PA, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procuradora IGEPREV

OAB/PA 18.317





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Conjunta n.º 01/2020-SEPLAD/PGE

Belém, 08 de junho de 2020

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e o Procurador-Geral do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVEM:

I – Designar, a contar de 15.06.2020, **André Ricardo Nascimento Teixeira**, matrícula n.º 5902531 e **Elton da Costa Ferreira**, matrícula n.º 57202521, ambos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, para exercerem suas atividades junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, sem prejuízo e de maneira cumulativa com suas lotações na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hana Sampaio Ghassan
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Ricardo Nasser Sefer
Procurador-Geral do Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 09/06/2020 12:39 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 3C59E2A7DCF818A5.E0F985E2729136E.C89F81C94C57D2E7.81AD7BBED5855F68

Identificador de autenticação: 57D116D.2162.9EF.5903E0D94EE7449039
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/390923 Anexo/Sequencial: 1



Assinado eletronicamente por: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - 02/09/2021 20:27:33
<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090220273303400000031564272>
Número do documento: 21090220273303400000031564272